

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Despacho n.º 726/2007 de 31 de Julho de 2007**

Considerando que, por meu despacho datado de 12 de Janeiro de 2007, publicado no Jornal Oficial n.º 5, II Série, de 30 de Janeiro de 2007, sob o n.º 112/2007, (rectificado a 21 de Fevereiro de 2007, pela Declaração de Rectificação n.º 51/2007, publicada no Jornal Oficial n.º 10, II Série, de 6 de Março), foi adjudicado à Firma “Inês Lobo, Arquitectos, Lda.”, o fornecimento do projecto de execução, incluindo arquitectura e todas as especialidades, das novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, pelo valor de € 564.004,81 (quinhentos e sessenta e quatro e quatro euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias;

Considerando a publicação, a 4 de Abril de 2006, dos Decretos-Lei n.ºs 78/2006, 79/2006 e 80/2006, respectivamente SCE – Sistema Nacional de Certificação Energética e de Qualidade do Ar Interior dos Edifícios; RSECE – Regulamento dos Sistemas Energéticos e de Climatização dos Edifícios e o RCCTE – Regulamento das Características do Comportamento Térmico dos Edifícios, regulamentação que visa transpor para a realidade nacional imposições comunitárias respeitantes à qualidade da construção, boa gestão da energia nos edifícios e à qualidade do ar interior, com aplicação obrigatória nos edifícios de serviços;

Considerando que esta legislação obriga a que o projectista de AVAC (Aquecimento, ventilação e ar condicionado), que já consta do projecto de execução, seja o responsável pela verificação do cumprimento do RSECE e que o projecto seja verificado e acompanhado, em particular na fase da obra, por um perito em certificação energética e de qualidade do ar interior de edifícios;

Considerando que o projecto da nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, possui um conjunto de características que tornam potencialmente viável a utilização de energias renováveis, em particular a energia solar fotovoltaica, em virtude de se situar numa ilha com forte dependência energética, possuir uma cobertura de grandes dimensões, e estar situada num meio urbano, próximo de outros consumidores de energia;

Considerando, assim, que o projecto de execução da obra deve ser completado com a especialidade em Física de Edifícios nas áreas de Energia Renováveis, Verificação Regulamentar (RSECE) e Certificação Energética;

Considerando que se trata de um serviço complementar que não pode ser dissociado tecnicamente do projecto de execução inicial;

Considerando, desta forma, que o procedimento por ajuste directo, ao fornecedor inicial, é o que se apresenta mais adequado;

Considerando, por conseguinte, a proposta para o fornecimento complementar ao projecto de execução, do processo de Verificação Regulamentar e Certificação Energética e a elaboração dos Projectos de Energia Renováveis (Solar Fotovoltaicas), da Firma “Inês Lobo, Arquitectos, Lda.”, no valor de € 47.000,00 (quarenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando, para mais, a existência de cabimento orçamental;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, consequentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1, na alínea e) do nº6, do artigo 5º e na alínea b) do nº 1, do artigo 16º, do Decreto Regulamentar Regional nº 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 19/2006/A, de 5 de Junho, conjugadas com a alínea c) do nº 1 e nº 2 do artigo 20º e com o artigo 22º, ambos do Decreto Legislativo Regional nº 1/2007/A, de 23 de Janeiro, e com a alínea d) do nº1 do artigo 17º, do Decreto Regulamentar Regional nº 7/2007/A, de 9 de Março, e nos termos das disposições conjuntas do artigo 21º, 27º, artigo 54º, artigo 59º, da alínea f) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78º, n.º 1 do artigo 79º e do ponto i), alínea e) do nº 1 do artigo 86º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, decido o seguinte:

1. Adjudicar, por ajuste directo, à Firma “Inês Lobo Arquitectos, Lda.”, o processo de Verificação Regulamentar e Certificação Energética e a elaboração dos Projectos de Energia Renováveis (Solar Fotovoltaicas), pelo valor de € 47.000,00€ (quarenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal e vigor.
2. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a correspondente despesa, para aprovar a minuta do adicional ao contrato de prestação de serviços, (n.º 03/2007/DRC), celebrado a 12 de Março de 2006, autorizar a sua celebração, para outorgar o mesmo, em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

10 de Julho de 2007. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.